



# **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **RESOLUÇÃO Nº 464**

**Concede Cidadania Honorária ao Senhor "Edson Jorge" dando outras providências".**

**Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :**

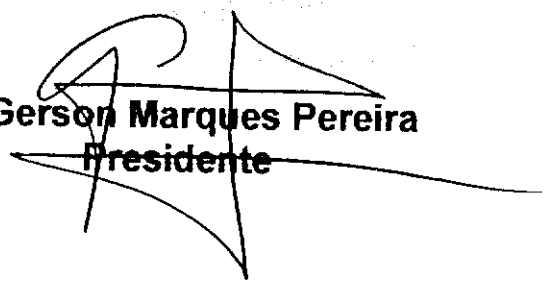
Art. 1º) – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo, ao Senhor "Edson Jorge", em razão da efetiva participação nos assuntos afetos ao desenvolvimento do Município.

Art. 2º) – A Câmara Municipal atribui-se a responsabilidade da confecção do Diploma, assim como, a incumbência de sua entrega em data previamente agendada.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000.

  
**Gerson Marques Pereira**  
**Presidente**